



PROJETO DE LEI N.º 1.397 / 2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre concessão de abono natalino aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2023, abono natalino, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em parcela única, a todos os servidores em atividade na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO.

**§ 1º** - A concessão do abono natalino alcançará os servidores efetivos e comissionados do quadro permanente da Câmara Municipal, não abrangendo os Agentes Políticos.

**§ 2º** - A concessão de que trata o caput deste artigo será efetuada em pecúnia como incentivo financeiro para aquisição de cestas natalinas em razão dos bons préstimos dos servidores ao Poder Legislativo, em especial na qualidade de serviços oferecidos aos cidadãos, modernização físicas, tecnológicas e operacionais no âmbito da Câmara Municipal, tempestividade no cumprimento das contas públicas e aprovação, elevação do nível de transparência pública e economicidade aos cofres públicos.

**Art. 2º** - O abono natalino é de caráter indenizatório e não integrará os vencimentos dos servidores, para nenhum efeito trabalhista, previdenciário ou tributário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: 11.01.01.031.0043.2270.3.3.90.94.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações no PPA, LDO e LOA para adequações orçamentárias pela instituição do benefício desta lei.

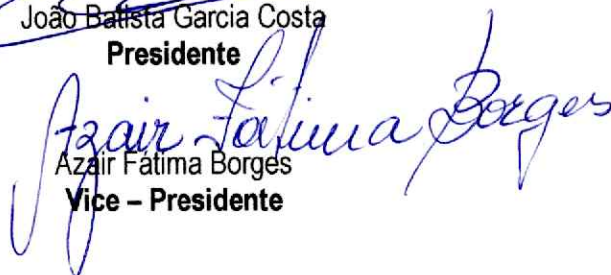


**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 29 de novembro de 2023.



João Batista Garcia Costa  
**Presidente**



Azair Fátima Borges  
**Vice - Presidente**



Cleiton Nogueira dos Santos  
**1º Secretário**



Divino Francisco Lima  
**2º Secretário**



Ofício Mensagem n.º \_\_\_\_\_/2023 – São Miguel do Araguaia, 29 de novembro de 2023.

Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los, temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Edis, para análise, votação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 1.397/2023, de 29 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre concessão de abono natalino aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências".

Tal benefício é um reconhecimento ao trabalho de excelência desempenhado por pelos servidores efetivos e comissionados, elevando todos aqueles que contribuem cotidianamente com os serviços prestados por este Poder à sociedade São-miguelense, em especial a qualidade se serviços oferecidos aos cidadãos, modernização físicas, tecnológicas e operacionais no âmbito da Câmara Municipal, tempestividade no cumprimento das contas públicas e aprovação, elevação do nível de transparência pública e economicidade aos cofres públicos.

Com estas considerações, apresentamos o presente projeto de lei, para que seja analisado, votado e aprovado, pelos ilustres pares, visando o seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para sanção.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 29 de novembro de 2023.

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

  
Cleiton Nogueira dos Santos  
**1º Secretário**

  
Azair Fátima Borges  
**Vice – Presidente**

  
Divino Francisco Lima  
**2º Secretário**